

motivo pelo qual sugerimos o seu encaminhamento à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É o parecer “sub censura”.

Brasília, 18 de abril de 2005. – **Raimundo da C. Bahia Alves**, Chefe de Serviço/Coordenação de Radiodifusão- Região Sudeste e Distrito Federal.

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Gera1 de Outorga de Serviços de Áudio.

Em 19-4-05. – **Vânea Rabelo**, Coordenadora de Radiodifusão/Região Sudeste e Distrito Federal.

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Em 22-4-2005. – **Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio.

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Comunicação Eletrônica. – Carlos Alberto Freire Resende, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica deste Ministério, para prosseguimento.

Em 28-4-05. – **Sérgio Luiz de Moraes Diniz**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Educação (decisão terminativa)).

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 376, DE 2006

(Nº 2.158/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Trans América/FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Colniza, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 472, de 31 de outubro de 2005, que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Trans América/FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Colniza, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 10 de agosto de 2006.
– **Aldo Rebelo**, Presidente.

MENSAGEM Nº 28, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 472, de 31 de outubro de 2005 – Associação Movimento Comunitário Rádio Trans América/FM, no município de Colniza – MT;

2 – Portaria nº 514, de 8 de novembro de 2005 – Associação Comunitária e Cultural da Grande Guarapari, no município de Guarapari – ES; e

3 – Portaria nº 529, de 10 de novembro de 2005 – Associação Rádio Comunitária de Altamira, no município de Altamira – PA.

Brasília, 17 de janeiro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 302 EM

Brasília, 9 de novembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Movimento Comunitário Rádio Trans América/FM, no Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos e esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes,